



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA E DIREITOS DOS ANIMAIS

### PROCESSO Nº 16/2025

Nos termos dos artigos 35 e 37 da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de **Defesa e Direito dos Animais** apresenta o presente **Relatório e Parecer** referente ao Projeto de Lei nº 12/2025, de autoria da Vereadora **Daniella Gonçalves de Amoêdo Campos**, cuja relatoria coube ao Vereador **Ernani Luiz Donatti Gragnanello**

### I. DO RELATÓRIO

Encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 12/2025**, que visa instituir o "**Mês Fevereiro Roxo**" no município de **Mogi Mirim**, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da **prevenção e do diagnóstico precoce de doenças neurodegenerativas**, como **Alzheimer** e **Lúpus**, entre outras, tanto em **humanos quanto em animais**, especialmente cães e gatos.

A proposta destaca a necessidade de disseminação de informações sobre tais enfermidades, que não têm cura, mas podem ter seus efeitos mitigados com **tratamentos precoces e adequados**, proporcionando melhor qualidade de vida para os pacientes. O projeto também abrange a saúde animal, reforçando a importância do diagnóstico precoce em pets idosos.

### II. DA ANÁLISE TÉCNICA E DA LEGALIDADE

A instituição de campanhas de conscientização sobre doenças de difícil diagnóstico encontra respaldo em práticas já consolidadas em níveis nacional e internacional, promovendo **educação em saúde**, um dos pilares das políticas públicas.

Do ponto de vista legal, o projeto está em conformidade com os princípios constitucionais e com a legislação vigente, respeitando a autonomia municipal para legislar sobre matérias de interesse local, inclusive em relação à proteção dos **direitos dos animais** e à **promoção do bem-estar animal**.

### III. DA RELEVÂNCIA DO PROJETO

A Campanha **Fevereiro Roxo** representa uma iniciativa de grande alcance social, ao promover:

- A **educação da população** quanto aos sinais e sintomas de doenças neurodegenerativas;
- O **estímulo à procura precoce por diagnóstico e tratamento**;
- A **ampliação do cuidado com a saúde das pessoas e dos animais**, especialmente os idosos, muitas vezes negligenciados nesse aspecto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



A inclusão do tema da saúde animal confere um diferencial à proposta, integrando de forma inovadora a **saúde humana e veterinária** sob uma mesma perspectiva de cuidado e prevenção.

---

## IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de **Defesa e Direitos dos Animais**, considerando a **relevância social e sanitária do tema**, emitem **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 12/2025**.

---

Sala das Comissões, 23 de abril de 2025.

---

### Comissão de Defesa e Direitos dos Animais

- Vereadora Daniella Gonçalves de Amoêdo Campos – *Presidente*
- Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino
- Vereador Ernani Luiz Donatti Gagnanello



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J270ERB6XR93200E>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: J270-ERB6-XR93-200E**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - J270-ERB6-XR93-200E